



## RESOLUÇÃO N° 03/1993 – CEPE

Dispõe sobre o Cronograma das Reuniões Ordinárias - 1993.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, de conformidade com o artigo 23, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, quando de sua 1<sup>a</sup> Reunião Ordinária, realizada em 26 de março de 1993, e

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica adotado o Cronograma das Reuniões Ordinárias deste colegiado superior, para o ano em curso.

**Art. 2º** - O cronograma mencionado no artigo anterior em folha anexa a esta Resolução, a ela faz parte integrante.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data abaixo consignada e revoga as disposições contrárias.

Reitoria da URCA, em Crato, aos 26 de março de 1993.

Manuel Edmilson do Nascimento  
REITOR-PRESIDENTE